

Política de Investimentos 2021



Sob Intervenção

Sumário

1. Introdução	3
2. Planos	3
3. Cenário Macroeconômico	4
4. A Carteira do PORTUS e a Estratégia de Alocação.	6
5. Derivativos	9
6. Apreçamento de Ativos Financeiros	9
7. Controles Internos, Avaliação de Risco e Conflitos de Interesses	10
7.1. Controles Internos	10
7.2. Avaliação e Monitoramento de Riscos	10
7.2.1. Risco de Mercado	11
7.2.2. Risco de Crédito	11
7.2.3. Risco de Liquidez	13
7.2.4. Risco Legal	15
7.2.5. Risco Operacional	15
7.2.6. Risco Sistêmico	16
7.3. Conflitos de Interesse	16
8. Limites de Alocação e Concentração por Emissor	17
8.1. Limites de Alocação por Emissor	17
8.2. Limites de Concentração por Emissor ou por Investimento	17
9. Observação dos Princípios Socioambientais.	18
10. Governança e Transparência.	18

1. Introdução

A Política de Investimentos 2021 do PORTUS estabelece os princípios e as diretrizes que devem orientar a gestão dos investimentos dos recursos confiados ao Instituto, com vistas a promover segurança, liquidez, solvência e rentabilidade desses recursos e transparência das ações relacionadas à sua administração. O horizonte desta Política compreende o ano calendário de 2021 e os parâmetros nela estabelecidos estão fundamentados na legislação pertinente, sobretudo na Resolução CMN nº 4.661/2018, que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Caso ocorram mudanças na legislação, esta Política deve se adequar à nova regulamentação e será revisada oportunamente. A entidade poderá deixar de monitorar, da mesma forma, limites e restrições obrigatórios que eventualmente venham a ser revogados pela legislação aplicável.

As diretrizes aqui definidas entram em vigor em 1º de janeiro de 2021 e procuram contemplar os itens previstos no Capítulo IV, “Da Política de Investimentos”, da Resolução CMN nº 4.661/2018 e nos demais normativos a respeito deste documento. Elas devem ser observadas por todos os agentes, internos ou externos à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoria ou de decisão sobre a aplicação e a avaliação dos recursos dos planos, diretamente ou por meio de pessoa jurídica contratada.

Esta Política cumpre ainda o fundamental objetivo de dar transparência à gestão dos investimentos confiados à Entidade a todas as partes interessadas, sobretudo aos participantes, aos assistidos e às patrocinadoras.

2. Planos

Atualmente, o PORTUS administra 1 (um) Plano de Benefícios e 1 (um) Plano de Gestão Administrativa (PGA). Esta Política apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos para cada um destes planos, considerando suas especificidades e suas obrigações, sempre buscando o equilíbrio econômico-financeiro entre os ativos e passivos e a liquidez de cada plano. Segue abaixo os detalhes de cada plano.

Plano de Benefício PORTUS 1 – PBP1, que possui como características principais:

- Tipo: Benefício Definido (BD)
- CNPB: 1978000529
- Meta Atuarial: INPC + 4,81% a.a.
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Luis Gustavo da Cunha Barbosa.
- Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Luis Gustavo da Cunha Barbosa.
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Luis Gustavo da Cunha Barbosa.

Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui como características principais:

- Tipo: PGA
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Luis Gustavo da Cunha Barbosa.
- Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Luis Gustavo da Cunha Barbosa.

3. Cenário Macroeconômico

O ano que se inicia apresenta uma série de desafios e incertezas quanto a evolução da pandemia no Brasil e no mundo e suas consequências econômicas. O complicado ano de 2020 finaliza com uma elevada taxa de desemprego, pressão inflacionária vinda principalmente dos alimentos e uma elevação do número de casos de Covid-19 pelo país. Por outro lado, a queda da atividade econômica foi menor que a esperada e os juros básicos estão no menor patamar histórico, com um período de juros reais negativos inédito na história do país.

Com o início da vacinação em diversos países, as expectativas são positivas para a economia mundial, com recuperação dos principais blocos econômicos. Além da vacinação, os estímulos fiscais e monetários anunciados por diversos governos e bancos centrais deverão impulsionar o crescimento econômico das principais economias, após uma nova rodada de paralizações no final do ano devido ao aumento no número de casos. É uma questão de tempo até a vacinação em massa da população desses países, o que deve estimular os investimentos e a recuperação do crescimento econômico.

Nos Estados Unidos, a eleição do Democrata Joe Biden com a manutenção do controle Republicano no Senado deve suavizar as mudanças na política econômica decorrente da troca de governo. No final de 2020, foi aprovado um robusto pacote fiscal para o ano seguinte, que deve impulsionar a retomada do crescimento no país.

Na Europa, que foi mais afetada pelas restrições decorrentes da segunda onda de Covid-19, a retomada do crescimento deve ser mais branda em relação aos Estados Unidos. O cenário deve forçar o Banco Central Europeu a manter ou mesmo ampliar o programa de compra de títulos, mantendo os estímulos monetários.

Dentre os países emergentes, a China mantém-se com forte crescimento econômico e deve observar um arrefecimento de tensões com os Estados Unidos com a saída de Donald Trump e sua retórica inflamada. O crescimento robusto deve manter elevados os preços das *commodities* no mercado global, beneficiando os países exportadores de minérios, produtos agrícolas e petróleo.

No Brasil, a tensão política tem elevada oscilação. O próximo conflito se dará no início do ano, quando ocorrerá a eleição para a presidência das casas. A atitude do governo irá depender do vencedor do controle da Câmara dos Deputados, uma vez que seu presidente controla o início dos processos de impedimento e a pauta de votações no Congresso. O governo enfrentará fortes pressões na disputa entre a manutenção do Teto de Gastos e a ampliação do gasto fiscal. O início da vacinação no Brasil sofreu atrasos e deve ocorrer durante o primeiro trimestre do ano.

Com a incerteza elevada, o primeiro semestre de 2021 deve manter o ritmo de 2020, com o adiamento de diversos projetos de investimento e uma retomada lenta da atividade. Pesa sobre o cenário a situação fiscal do país, que teve um alto dispêndio durante a pandemia, um dos maiores entre países emergentes. O fim do Auxílio Emergencial deve impactar a renda das famílias, mas a queda será parcialmente ofuscada pelo crescimento do emprego e pelo maior nível de poupança, elevado durante a crise. Esses fatores devem sustentar o consumo, apesar da queda inicial da renda. A manutenção de juros baixos, sinalizada pelo Banco Central, também deve impulsionar a retomada da atividade.

O cenário para inflação é mais incerto. Diversos setores apresentam descasamentos entre oferta e demanda, devido às consequências da pandemia, o que deve manter pressões inflacionárias. Os índices do atacado têm apresentado forte alta, que ainda não se verificou nos preços ao consumidor e pode ser repassada ao longo do ano. A vacinação e a retomada mais forte do setor de serviços podem elevar a inflação por meio da pressão de preços nesse setor. Por outro lado, o Banco Central entende que a elevada ociosidade da economia ainda prescreve juros baixos e que o choque observado nos preços é temporário. As expectativas de inflação estão ancoradas e se mantêm dentro da meta no horizonte relevante da política monetária. No entanto, as expectativas dependem da evolução da situação fiscal. A manutenção do Teto de Gastos e o encaminhamento de reformas econômicas são citadas pelo Banco Central no seu balanço de riscos para manutenção dos juros nominais baixos e juros reais negativos por um período mais longo.

As expectativas do mercado, segundo o Focus/BCB, para os principais indicadores estão no quadro abaixo.

Expectativas de Mercado	2021	2022	2023
IPCA (%)	3,37	3,50	3,25
IGP- M (%)	4,70	4,00	3,50
PIB (% do crescimento)	3,46	2,50	2,50
Taxa de Câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,00	4,98	4,97
Meta taxa Selic - fim de período (% a.a.)	3,00	4,50	6,00
Preços Administrados (%)	4,36	3,73	3,50
Produção Industrial (%)	5,00	2,43	2,83
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-17,40	-28,27	-33,60
Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,10	48,45	40,60
Investimento Direto no País (US\$ Bilhões)	60,00	70,00	75,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,00	69,30	70,00
Resultado Primário (% do PIB)	-3,00	-2,20	-1,50
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,00	-6,50	-6,40

Focus – BCB. 18/12/2020

4. A Carteira do PORTUS e a Estratégia de Alocação.

A carteira de investimentos dos planos administrados pelo PORTUS apresenta atualmente a alocação disposta no quadro abaixo.

Alocação Atual	PGA	PBP1
Renda Fixa	100%	38,61%
Renda Variável	-	26,21%
Estruturado	-	-
Imobiliário	-	35,17%
Op. com Participantes	-	-
Exterior	-	-

Data base: 30/11/2020

Ressalta-se que esta alocação apresenta desenquadramento passivo no segmento imobiliário, em virtude dos déficits recorrentes devido ao não pagamento de algumas patrocinadoras no passado, conjugados com alterações definidas na Res. CMN nº 4.661/18. Esta Resolução determinou, em relação ao estoque de imóveis, a sua alienação ou constituição de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) em um prazo de 12 anos, a contar da data de sua publicação, em 25/05/2018. A Resolução determinou também o limite de alocação de 20% dos recursos no segmento imobiliário. O PORTUS está avaliando qual estratégia será utilizada no atendimento à Resolução, tendo sido aberto um edital público para alienação de alguns dos imóveis da carteira no final de 2019, sem que houvesse interessados.

Está em curso um processo de equacionamento do PBP1 (PED), que teve novo plano de custeio aprovado pelas instâncias competentes com início em 01 de junho de 2020. Com a aprovação do PED, o histórico deficitário do fluxo de caixa do Plano foi revertido, o que permitirá a diversificação das operações atuais do Instituto na gestão da carteira de investimentos.

A alocação objetivo definida para a política de 2021 levou em consideração o ponto de partida da carteira de investimento do Instituto, que apresentava reduzida liquidez frente às necessidades de seu passivo quando do início do PED. A meta de alocação segue no quadro abaixo.

Segmentos	Alocação Objetivo		
	% Mínimo	% Alvo	% Máximo
Renda Fixa	30%	40%	100%
Renda Variável	10%	31%	40%
Estruturado	0%	1%	5%
Imobiliário	15%	28%	35%
Op. com participantes	0%	0%	5%
Exterior	0%	0%	1%

A elevada alocação na Renda Fixa se justifica pelo perfil maduro do plano, que demanda uma elevada liquidez de recursos para pagamento dos benefícios. Na Renda Variável, a alocação contempla a carteira própria histórica do Plano e possíveis novos investimentos. Esta alocação objetivo contempla a manutenção do desenquadramento no segmento imobiliário, considerando o cenário base de manutenção do ambiente desfavorável neste mercado. Estima-se, no entanto, uma queda na alocação deste segmento, em razão do fluxo de caixa positivo do plano e da vedação de novas alocações em ativos imobiliários.

Com base no objetivo de alocação e nas premissas macroeconômicas apresentadas no item 3, o quadro abaixo demonstra os índices de referência e as metas de rentabilidade esperadas a serem utilizados pelos PORTUS, por classe de ativos, para o ano de 2021.

Segmentos	Meta de rentabilidade	Índice de Referência
PBP1	5,60%	Atuarial
Renda Fixa	2,40%	CDI
Renda Variável	12,06%	Ibovespa
Estruturado	2,40%	CDI
Imobiliário	3,14%	IFIX
Op. com participantes	-	Atuarial
Exterior	-	MSCI World
Meta Atuarial	8,18%	INPC + 4,81%

O quadro abaixo apresenta a rentabilidade por segmento nos últimos 5 anos do plano PBP1.

Plano/ Segmento	2016	2017	2018	2019	2020*	Acumulado
Plano PBP1	30,67%	13,43%	11,78%	11,16%	7,73%	98,41%
Renda fixa	16,04%	10,55%	7,10%	8,04%	5,03%	55,90%
Renda variável	92,64%	35,11%	28,72%	23,53%	33,54%	452,65%
Imóveis	24,49%	5,53%	4,07%	3,43%	1,20%	43,11%
Op. com participantes	-	-	-	-	-	-
Inv. estruturados	-9,02%	-9,02%	5,82%	-1,74%	-	-13,93%
Exterior	-	-	-	-	-	-

*Estimativa.

5. Derivativos

Serão permitidas operações com derivativos somente com o objetivo de proteção dos ativos, respeitando os limites da legislação aplicável.

6. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos são na maior parte marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA e preconizados na CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos da carteira própria que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos são os mesmos estabelecidos para entidades fechadas de previdência privada e estão disponíveis nos Manuais de Marcação a Mercado da instituição que realiza a controladoria e custódia do PORTUS, atualmente o Bradesco Custódia.

7. Controles Internos, Avaliação de Risco e Conflitos de Interesses

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação de Risco e do Conflito de Interesse”, da Resolução CMN nº 4.661/18, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

7.1. Controles Internos

O PORTUS, através de sua Gerência de Gestão e Controle de Investimento - GERCIN, adotará regras, procedimentos e controles internos, registrados em manual próprio, que garantam a observância dos limites, requisitos e demais disposições estabelecidas nesta Resolução. Nesse Manual de Controles Internos estarão definidos a separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância. Serão mantidos registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação dos recursos dos planos, quando se tratar de gestão própria, de fundo de investimento exclusivo ou de aplicação na qual a EFPC tenha poder decisório sobre a sua realização.

O administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ), como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos § 5º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001, será o Interventor, já nominado no item 2 deste documento. Tendo em vista o pequeno porte da entidade, não será designado administrador ou comitê responsável pela gestão de riscos, cabendo ao Interventor essa responsabilidade.

7.2. Avaliação e Monitoramento de Riscos

Segundo o Art. 10 da Resolução CMN nº 4.661/18, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos. Os

procedimentos descritos a seguir buscam estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os diversos riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, legal, operacional e sistêmico.

7.2.1. Risco de Mercado

No caso dos riscos de mercado, a consultoria de risco contratada é que será responsável pelo controle, disponibilizando ao PORTUS seus relatórios, onde constam, entre outros parâmetros, o acompanhamento do risco de mercado através do Value-at-Risk (VaR).

Com relação aos novos investimentos, estes, quando ocorrerem, serão precedidos de análise que inclua: avaliação das suas garantias reais ou fidejussórias, a relação dos riscos versus retorno esperado, além dos aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança corporativa.

Não serão executadas na carteira própria, operações com derivativos com o objetivo de alavancagem. Eventuais operações com derivativos com esse perfil, se ocorrerem, serão de forma passiva, através da eventual participação em Fundos de Investimentos institucionais abertos, de forma que o controle da exposição nesses instrumentos deverá ser realizado pelos gestores dos respectivos fundos, os quais deverão considerar o que determina a legislação, sendo que, internamente, em conjunto com a assessoria da consultoria de risco do PORTUS (Aditus), será feito o monitoramento das eventuais operações.

7.2.2. Risco de Crédito

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço. Além disso, a Entidade utilizará para essa avaliação os ratings atribuídos por 03 agências classificadoras de risco de crédito de padrões internacionais e atuantes no Brasil, apresentadas na tabela a seguir. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating em pelo menos uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima de grau de investimento apresentada abaixo:

S&P		Fitch		Moody's		Classificação
Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	
AAA		AAA		Aaa		Prime
AA+	A-1+	AA+	F1+	Aa1	P-1	Grau elevado
AA		AA		Aa2		
AA-		AA-		Aa3		
A+	A-1	A+	F1	A1	P-2	Grau médio elevado
A		A		A2		
A-	A-2	A-	F2	A3	P-3	Grau médio baixo
BBB+		BBB+		Baa1		
BBB		BBB		Baa2		
BBB-	A-3	BBB-	F3	Baa3		
BB+	B	BB+	B	Ba1	Not Prime	Grau de não investimento/ especulativo
BB		BB		Ba2		
BB-		BB-		Ba3		
B+		B+		B1		
B+	C	B+	C	B2	Not Prime	Altamente especulativo
B-		B-		B3		
CCC+		CCC		Caa1		
CCC	C	CCC	C	Caa2	Not Prime	Risco Substancial
CCC-				Caa3		Extremamente especulativo
CC				Ca		Em moratória com uma pequena expectativa de recuperação
C						
D	/	DDD DD e D	/	C		Em moratória

São elegíveis investimentos que possuem ratings enquadrados na categoria grau de investimento conforme tabela anterior, desde que observadas as seguintes condições:

- No caso de emissões de instituições financeiras, para fins de enquadramento, a avaliação deve considerar o rating do emissor; nos demais casos consideram-se o rating da emissão;
- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e somente serão permitidos em carteira se já estiverem presentes anteriormente à aprovação desta Política de Investimentos; forem adquiridos com o grau de investimento, mas sofrerem rebaixamento e o PORTUS decidir pela manutenção até o vencimento; ou comprado por meio de fundos abertos.
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel/ativo, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;

- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis para os ativos inclusos através de Fundos de Investimento, porém fica vedada a aquisição de ativos de grau especulativo diretamente na carteira, independente do seu percentual. O controle do risco de crédito deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento	70%
Grau especulativo	5%

7.2.3. Risco de Liquidez

Quanto ao risco de liquidez, o mesmo pode ser dividido em duas classes:

- indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;
- redução da demanda de mercado.

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração de macro alocação de ativos que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras. Em razão do perfil do portfólio do plano quando do início do PED, de reduzida liquidez, e do perfil maduro do plano de Benefícios, parte das aplicações do Instituto sempre feitas em fundos de investimento com liquidez até D+5.

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base nos seguintes indicadores:

- Percentual da carteira que pode ser negociada em condições adversas;
- Participação no patrimônio líquido de fundos condominiais.

O controle do risco de redução de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

Horizonte	% Carteira
1 (um) dia útil	30%
21 (vinte e um) dias úteis	40%

O controle da participação em fundos condominiais com patrimônio líquido elevado (acima de R\$ 500 milhões) visa reduzir o risco de o plano se tornar um dos últimos cotistas do fundo e, eventualmente, ter que arcar com prejuízos financeiros decorrentes da negociação de títulos e valores mobiliários com baixa liquidez.

Em função das diferentes características de cada mercado, não serão estabelecidos limites de participação em fundos de investimento condominiais e não-exclusivos além daqueles já estabelecidos pela regulamentação em vigor. Entretanto, para esse tipo de veículo, a Entidade observará:

- No caso de veículos de investimento com a estrutura de *master feeder* (um único fundo principal, investido por diversos FICs que, por sua vez, recebem os recursos dos cotistas), a Entidade monitorará a sua participação no fundo principal;
- No caso de investimentos diretos ou mesmo através de carteiras administradas, a Entidade monitorará a sua participação nos fundos investidos. Participações superiores a 20% serão monitoradas em maior ênfase, com a análise da liquidez dos ativos integrantes da carteira do fundo em questão.

7.2.4. Risco Legal

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- Da realização periódica de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimentos;
- Da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros;
- Contingenciamento jurídico dos valores como forma de provisionamento contábil;
- Os contratos de locações imobiliárias serão realizados pela coordenadoria jurídica do Instituto, a partir dos parâmetros de preços de mercado obtidos em pesquisas diversas nos meios especializados.

7.2.5. Risco Operacional

A gestão do risco operacional será feita de forma preventiva, por meio da adoção de normas e procedimentos de controles internos, em linha com o que estabelece a legislação aplicável. Entre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos, através do Comitê de Investimentos.
- Contingenciamento da base de dados que em caso de incêndio ou qualquer outro caso que impossibilite acesso direto, será realizado remotamente, através do acesso nuvem.

7.2.6. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco que não se controla, o que não significa que deve ser relevado.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento – visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

7.3. Conflitos de Interesse

Quanto a este item, cabe destacar, um tópico específico sobre a seleção, acompanhamento e avaliação dos prestadores de serviço, sempre com atenção em eventuais conflitos de interesse que possam existir nesses processos.

- Para ser selecionado o prestador de serviço, seja pessoa física ou jurídica, para exercer a função de Gestor, Administrador Fiduciário ou Consultor de Títulos ou Valores Mobiliários, necessitará estar com autorização válida para a prestação do serviço pela CVM (Comissão de Valores mobiliários) e demonstrar dominar as melhores e mais atualizadas práticas utilizadas no mercado de capitais;
- A área interna de gestão e controle de investimentos do PORTUS acompanhará o desempenho dos prestadores de serviços, gerando relatórios de alerta sempre que necessário;
- A avaliação de desempenho do prestador de serviços ocorrerá de acordo com o seu respectivo mandato, sendo que em caso de descumprimento deste ou mal desempenho de forma geral, serão feitos relatórios pela área interna de gestão e controle de investimentos do PORTUS apontando eventuais falhas e/ou falta de aderência em relação aos seus mandatos.

8. Limites de Alocação e Concentração por Emissor

A área interna de gestão e controle de investimentos, juntamente com os prestadores de serviços ligados à área de controladoria e controle de risco, acompanharão a execução da Política de Investimentos sob os limites e requisitos da Resolução nº 4.661/18, gerando relatórios de alerta sempre que necessário.

8.1. Limites de Alocação por Emissor

Na alocação por emissor foram considerados parâmetros conservadores. No entanto, os limites apontados estarão sujeitos a serem ultrapassados passivamente, ou seja, ou pela redução dos recursos ou pela valorização dos ativos.

Emissor	Mínimo	Máximo
Tesouro Nacional	0%	100%
Instituição Financeira	0%	20%
Demais Emissores	0%	10%

8.2. Limites de Concentração por Emissor ou por Investimento

Emissor	Mínimo	Máximo
% do capital e do capital votante de uma mesma Cia. Aberta ou fechada	0%	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira autorizada pelo BACEN	0%	25%
% do PL de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	0%	25%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia. Aberta	0%	25%
% do PL de Fundo de Investimento classificados no Segmento de Investimentos Estruturados	0%	25%
% de uma mesma classe ou série de cotas de fundos de investimentos e demais títulos ou valores mobiliários de renda fixa	0%	25%
% do PL de Fundo de Investimento Imobiliário	0%	25%

Obs.: Os eventuais investimentos em Fundos de Direitos Creditórios, de Índices Referenciados ou Estruturados, só ocorrerão caso fundos abertos investidos pelo PORTUS comprem tais ativos. No caso de Fundos imobiliários, temos a participação residual e antiga no FII GeoGuararapes, de

aproximadamente 0,05% dos RGRT. Ressaltamos que o investimento ainda não pode ser alienado devido a questões judiciais. Não existe perspectiva de novos aportes nesse segmento.

9. Observação dos Princípios Socioambientais.

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Como a entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos de regras.

10. Governança e Transparência.

As diretrizes que nortearam esta Política de Investimentos estão focadas nas resoluções, instruções e portarias aqui citadas e pelo Guia PREVIC de melhores práticas em fundos de pensão.

- Negociações e operações no segmento de renda variável e renda fixa da carteira própria serão realizadas em sistema que grava ordens telefônicas (mesa gravada) ou por meio de registros eletrônicos.
- Os investimentos diretos em títulos de renda fixa ou variável somente poderão ser realizados com embasamento de estudos técnicos.

Os investimentos em renda fixa, seja em títulos ou em fundos, são realizados somente dentro do ambiente do CETIP.